



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA PÓS-GRADUAÇÃO/INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Maria Clara Gonçalves Madureira
Matrícula SIAPE: 260970
Cargo: Auxiliar em Administração
Setor/Unidade de lotação: Secretaria da Pós-Graduação/Instituto de Ciências Agrárias
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, Maria Clara Gonçalves Madureira, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em Secretaria da Pós-Graduação/Instituto de Ciências Agrárias, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a Mestrado, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 266,00 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 266,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 214,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 11

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: 144,00 pts
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: 47,00 pts
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: 21,00 pts
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: 24,00 pts
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: 30,00 pts

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Iniciei minha trajetória na Universidade Federal de Viçosa em 09/01/1995, Cargo Auxiliar em Administração permaneci na Pró-Reitoria de Ensino (até minha redistribuição para a UFMG, em 15/09/2000) atuando na gestão acadêmica, desenvolvendo conhecimentos em legislação educacional e regulamentos, além de competências de análise, organização e interpretação normativa. Destaco as atividades de análises de matrizes curriculares e processos de criação e reestruturação de disciplinas de cursos e minha participação na elaboração do Catálogo de Graduação 2000 agregando conhecimento de legislação educacional, análise normativa e organização acadêmica, contribuindo para a sistematização e difusão de informações à gestão universitária, além das atribuições do cargo. Fui responsável pela homepage da Pró-Reitoria de Ensino, ampliando a divulgação das informações institucionais. No Instituto de Ciências Agrárias/UFMG, ampliei esses conhecimentos em atividades administrativas, acadêmicas e de gestão. Como Chefe da Seção de Pessoal, com e sem FG, desenvolvi competências em gestão de pessoas, legislação, organização de processos, atividades complexas, orientações aos servidores, melhoria dos trabalhos desenvolvidos e dos atendimentos. Fui responsável pelo lançamento das atividades acadêmicas docentes no Sistema de Informações Acadêmicas (INA), assegurando a confiabilidade das informações utilizadas na gestão acadêmica. Na extensão, atuei como Co-coordenadora do Curso Prático de Operação de GPS em 2010, atuando na organização e execução da capacitação, contribuindo nas competências de gestão extensionista, trabalho colaborativo de articulação entre Universidade e sociedade na difusão do conhecimento. Na pós-graduação, represento os Técnicos-Administrativos em Educação no NAPG/ICA e participei de Comissões de Elaboração dos Planejamentos Estratégicos do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, ampliando competências em planejamento e gestão estratégica. Destaco minha participação como coautora do Manual de Assédio Moral, publicação técnico-institucional do Sindifes. Essa produção transformou conhecimentos profissionais em material de orientação à comunidade universitária, contribuindo para a prevenção do assédio moral e a promoção de ambientes de trabalho baseados no respeito e na

ética. Mantenho investimento contínuo em capacitação, atualização e aperfeiçoamento ampliando e consolidando competências em gestão acadêmica e administrativa, gestão de pessoas, planejamento, legislação e gestão da informação. Os saberes construídos pela experiência profissional, formação continuada e produção técnico-institucional foram aplicados e compartilhados na qualificação dos processos de trabalho, no aprimoramento da gestão e na melhoria dos serviços prestados. Esse percurso evidencia a construção, aplicação e difusão de conhecimentos que extrapolam as atribuições originalmente exigidas para o Cargo contribuindo para o cumprimento da missão acadêmica e social da UFMG

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 9 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 27,00 pts

Documentação anexada:

■ Anexo_01_GrupoI_Criterio3.pdf

■ Anexo_02_GrupoI_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Representante dos TAE no NAPG, atuando em discussões, decisões, análises e articulação institucional. Membro de comissões e comitês, contribuindo para avaliação, planejamento estratégico, processos eleitorais e reformulação de ensino. Desenvolvi competências de análises, planejamento, gestão, trabalho em equipe, contribuindo para otimização da Instituição, atuando além das atribuições do cargo

2. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 26 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 117,00 pts

Documentação anexada:

■ Anexo_03_GrupoI_Criterio5.pdf

■ Anexo_04_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei em processos seletivos da UFV e UFMG, como chefe de setor, fiscal e apoio, na organização, orientação, conferência e fiscalização de provas, assegurando o cumprimento das normas, o sigilo e a regularidade dos procedimentos. Desenvolvi liderança, responsabilidade, atenção e trabalho em equipe, contribuindo para a segurança e legitimidade dos processos, em atuação além das atribuições do cargo

3. Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos)

Unidade: Por produto | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

■ Anexo_05_Grupoll_Criterio6.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei como coautora do Manual de Assédio Moral, publicado pelo Sindifes/UFMG/CEFET-MG/UFVJM/IFMG. Contribuí na sistematização de conhecimentos e na elaboração de material técnico para orientação da comunidade, fortalecendo ações de prevenção, respeito, ética e valorização das pessoas. Desenvolvi competências de produção técnica e atuação institucional além do cargo

4. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | Qtde: 36 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 36,00 pts

Documentação anexada:

■ Anexo_06_Grupoll_Criterio9.pdf

■ Anexo_07_Grupoll_Criterio9.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participei continuamente de cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, ampliando conhecimentos e competências aplicáveis à Instituição possibilitando incorporar novas práticas, aprimorar no trabalho contribuindo para maior qualidade e eficiência das atividades institucionais, demonstrando iniciativa e compromisso com meu desenvolvimento profissional além das atribuições do cargo

5. Desempenho de atividade técnica especializada, formalmente reconhecida pela Instituição Federal de Ensino, com demonstração de domínio técnico diferenciado e contribuição institucional relevante na área de atuação

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 1,00 pts

Documentação anexada:

■ Anexo_08_Grupoll_Criterio10.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Indicada pelo Pró-Reitor de Ensino/UFV como responsável pela Home Page da Pró-Reitoria de Ensino, assumindo a organização e atualização de informações institucionais em ambiente digital. Demonstrei domínio técnico, organização e autonomia, contribuindo para ampliar o acesso às informações e à comunicação com a comunidade universitária, em atividade especializada além das atribuições do cargo

6. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 1,00 pts

Documentação anexada:

■ Anexo_09_Grupoll_Criterio11.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei na co-coordenação de curso de capacitação contribuindo no planejamento, organização e execução do curso, na articulação entre equipe e participantes. Desenvolvi competências em gestão de ações extensionistas, organização de evento, trabalho colaborativo e interlocução institucional, contribuindo para a formação continuada e a difusão do conhecimento, em atuação além das atribuições do cargo

7. Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

■ Anexo_10_GrupolV_Criterio7.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Fui responsável pelo lançamento das Atividades Docentes no Sistema de Informações Acadêmicas (INA) referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão/ICA. A atividade exigiu domínio das normas acadêmicas e responsabilidade na gestão das informações, garantindo a confiabilidade dos dados utilizados, avaliação das atividades docentes e gestão acadêmica, em atuação além das atribuições do cargo

8. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 4 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 18,00 pts

Documentação anexada:

■ Anexo_11_GrupolV_Criterio8.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei como Chefe da Seção de Pessoal, sem FG, assumindo responsabilidades de gestão de pessoas, organização de processos e orientação de servidores. Desenvolvi competências na interpretação e aplicação da legislação, análise e solução de demandas, contribuindo para a segurança, uniformização dos procedimentos e melhoria do atendimento da Instituição, em atuação além do cargo

9. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 8 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 24,00 pts

Documentação anexada:

■ Anexo_12_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei como Chefe da Seção de Pessoal, com FG, assumindo responsabilidades de gestão de pessoas, organização de processos e orientação de servidores. Desenvolvi competências na interpretação e aplicação da legislação, análise e solução de demandas, contribuindo para a segurança, uniformização dos procedimentos e melhoria do atendimento da Instituição, além das atribuições do cargo

10. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

■ Anexo_13_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Ressalto que minha formação em Pedagogia (UFV) e as atividades dela decorrentes representam produção, aplicação e difusão de conhecimentos em nível superior ao exigido para o cargo de Auxiliar em Administração, destacando o impacto institucional, além das atribuições do cargo

11. Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional

Unidade: Por produto | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

■ Anexo_14_GrupoVI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Na Pró-Reitoria de Ensino/UFV atuei analisando matrizes curriculares e processos de criação e reestruturação de disciplinas dos cursos, participando da elaboração do Catálogo de Graduação/2000 agregando conhecimento de legislação educacional, análise normativa e organização acadêmica, contribuindo para a sistematização e difusão de informações à gestão universitária, além das atribuições do cargo

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.